

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 14/2012, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA PHENÍCIA, COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

**PROCESSO: 080.000.226/2012**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenicia- Brasília, CEP: 70.040-020, representada por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 6704928 – SSP/SP, e do CPF nº 144.516.971-15, nomeado pelo Decreto de nº 01, publicado no DODF nº 1 de 01/01/2015 página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **PHENÍCIA, COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, doravante denominada **LOCADOR**, CNPJ nº 01.019.181/0001-67, situada a EQS 414/415, Bloco A, Loja 248, Brasília, DF, neste ato representado por seu Sócio, Sr. **RICARDO PORTO BITTAR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade 1.938.216 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 239.528.901-97, resolvem firmar o presente Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.366/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a redução em 15% (quinze por cento) do valor mensal do aluguel, passando o valor a ser de R\$ 544.053,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e três reais), nos termos da Ata da Reunião com o Locador, Memorando nº 57/2015 – SUAG, às fls.1.465-1.466, conforme estabelecido no § 1º, do art. 2º do Decreto nº 36.246/2015.

*Júlio*

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

Este termo terá vigência a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

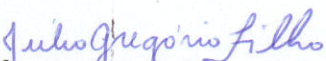
### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 08 de Maio de 2015.

Pela CONTRATANTE:

  
**JÚLIO GREGÓRIO FILHO**  
Secretário de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

  
**RICARDO PORTO BITTAR**  
Sócio

TESTEMUNHAS:

1. 90a

Nome: Leirone Bester e Silva

CPF: 001.892511-86

2. [Handwritten Signature]

Nome: Ricardo Porto Bittar

CPF: 700051431-00

\\10.221.37.93\gcont\_sala225\Gerência de Contratos\TA TERMOS ADITIVO\TA Contrato\2015\3º TA ao CT 14-2012 -Aluguel Phenícia (prorrogação) - 2015.doc